

EDITAL Nº 02/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA - MODALIDADE PRESENCIAL**

2º SEMESTRE DE 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Diretor Geral da Faculdade Futura, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, Recredenciada para a oferta de cursos na modalidade Presencial pela Portaria Nº 868, de 12/08/2016 (D.O.U. 15/08/2016), e Credenciada para a oferta de cursos na modalidade EAD pela Portaria Nº 623 de 22/07/2014 (D.O.U. 23/07/2014), no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem a Lei nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II, Acrescido do § 3º da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; do § 1º da Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999, Portaria MEC Portaria 391/2002, do Regimento da Instituição e demais dispositivos legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação da Faculdade Futura para o 2º Semestre de 2025, para preenchimento das vagas do curso oferecido pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade presencial – Processo Seletivo 2025/02, doravante nomeado apenas por Processo seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos curso de graduação presencial, oferecido pela Faculdade Futura.

1.3 O Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade presencial será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo – por prova ou ingresso via ENEM.

2. DOS CURSOS, VAGAS

2.1. Os cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo ou ingresso via ENEM estão indicados no Anexo I.

2.2 O calendário acadêmico dos cursos seguirá o aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Futura.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR – ON-LINE

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo, no 2º semestre de 2025, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.faculdefutura.edu.br no período de 03 maio de 2025 a 31 de julho de 2025. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (17) 3405 1212 em horário comercial.

3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.1 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.2 Para o Processo Seletivo não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no ato da matrícula, na secretaria acadêmica, 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

3.2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.4 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.5 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Faculdade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico relacionamentos.contato@faculdefutura.com.br

3.2.6 A inscrição ao processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

A prova do Processo Seletivo constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line e presencial.

4.1 A prova do Processo Seletivo tradicional deverá ser realizada no formato on-line, ou, presencial nos dias 12 (doze), 19 (dezenove) ou 26 (vinte e seis) de julho de 2025, às 9h, ficando a critério do candidato a escolha do dia da realização da prova.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela Faculdade Futura, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após ato de inscrição.

4.2.1 O candidato terá o tempo de 02 (duas) horas para realização da prova on-line ou presencial, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal da Faculdade Futura, na Área do Candidato. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo.

4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir: I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas: a) mínimo de 500 caracteres com espaço; b) máximo de 3000 caracteres com espaço; c) texto

autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5. DO INGRESSO PELO ENEM

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no Anexo I, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizados nas edições anteriores.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem da prova terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM e correspondente dispensa da realização da prova prevista neste edital serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram nota igual ou superior a quatrocentos e cinquenta (450) pontos.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui assim, a participação na prova de redação, desde que garantido o critério mínimo de desempenho estabelecidos no item

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 60 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

6.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.1.3. O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer a sede da Faculdade Futura, localizada na Avenida Vale do Sol - Nº 4876, Vale do Sol - Votuporanga/SP - em horário comercial para a realização da matrícula.

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

6.4 A Faculdade Futura, poderá remanejar o número de vagas dos cursos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, em que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá se dirigir a secretaria da Faculdade Futura, localizada na Avenida Vale do Sol - Nº 4876, Vale do Sol - Votuporanga/SP, munido dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade atualizada (original);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original);
- d) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone) que conste o CEP;
- h) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (original);

i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor (original);

Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.

k) O candidato classificado que não apresentar toda a documentação para a matrícula perderá o direito à vaga.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar:

1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada e os originais.

7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

7.6 Os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderão ser aceitos eletronicamente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverá ser informado obrigatoriamente os dados do responsável legal.

7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso vencido o prazo de pagamento, solicitar pelo telefone (17) 3405 1212 ou comparecer à Tesouraria da Faculdade Futura, localizada na Avenida Vale do Sol - Nº 4876, Vale do Sol - Votuporanga/SP de segunda à sexta-feira, no horário das 08 horas às 18 horas.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao **2º semestre de 2025, de julho a dezembro de 2025**, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com desconto.

7.7.2 Do dia 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor parcial. A partir do dia 11 (onze) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total acrescida de juros e multa, ou seja, os alunos perderão os descontos de até 50% conforme políticas vigentes em 2025.

7.7.3 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques, como forma de pagamento da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou quaisquer outras irregularidades, estarão sujeitos ao pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais, ou o cancelamento da matrícula.

7.8 A Faculdade Futura é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição www.faculdefutura.com.br.

7.9 À matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Faculdade Futura, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2025, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das aulas, do 2º semestre letivo de 2025, está previsto para 04 de agosto de 2025.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.4 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo On-line e presencial serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Futura.

9.5 À Faculdade Futura é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s) se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Xavier Timóteo", is written over a horizontal line. Below the signature, the name and title are printed in bold black text.

Leandro Xavier Timóteo
Diretor Geral

Anexo I

1. DO CURSO, VAGAS E TURNO.

1.1 Portarias de Autorização/reconhecimento, turnos, vagas:

CURSO	AUTORIZAÇÃO	NÚMERO S DE VAGAS	TURNO DE OFERTA
Pedagogia– Licenciatura Presencial	Reconhecimento: Portaria MEC nº. 916, de 27/12/2018, DOU nº. 249, Seção 01, p. 172 e 188, de 28/12/2018	150	Noturno